



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento composta pelos Vereadores: Eduardo Sanches Casagrande - PRB, Alexandre dos Santos Rodrigues -PSB, Anderson Cavanha-PR, Erondina Ferreira Godoy- PSD e Paulo Rogério de Almeida – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercício 2012, cuja responsabilidade recaiu sobre a Sra. Maria Ruth Banholzer”

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar as Contas do Executivo deste Município relativas ao exercício de 2012, analisadas nos autos do Processo nº TC 01728/026/12, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das contas,

CONSIDERANDO que a Egrégia Câmara Municipal de Itapevi, nos termos da lei Orgânica e seu Regimento Interno, é soberana para ar as contas da Prefeitura do Município de Itapevi com auxílio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que foi favorável à aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2012, cuja responsabilidade recaiu sobre a Dra. Maria Ruth Banholzer, emitido nos autos do processo Nº TC – 01728/026/12.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de maio de 2015.


JULIO CESAR PORTELA
Presidente


CAMILA GODOI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de maio de 2015.


MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I